CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador caminha no sentido de oferecer adaptações às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, universalizando os serviços públicos e os de entretenimento aos indivíduos da capital;

b) o Sistema Municipal de Cultura, implantado através da Lei nº 8.551/2014, prevê, dentre outros propósitos, ações governamentais que objetivam universalizar o acesso à arte e à cultura; criar, manter e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, adaptando o acesso das suas dependências ao artista e/ou espectadores com deficiência;

c) esse Sistema Municipal estabelece, ainda, agenda de ações voltadas à inclusão sociocultural, reforçando seu espírito universalista e democrático;

d) acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluam o acesso a produtos, serviços e informação, mas também a inclusão e extensão desse acesso a todas as parcelas presentes em determinada população;

e) a Agência de Comunicação da Prefeitura (Agecom) produziu um Vídeo Tape - VT, em gravação realizada no Farol da Barra, com a participação de 222 jovens e crianças interpretando o Hino Nacional, mormente denominado HINO NACIONAL DA INCLUSÃO;

f) esta gravação já foi designada pela Câmara Municipal de Salvador como o Hino Nacional oficial dos eventos da Casa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção do HINO NACIONAL DA INCLUSÃO nos eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal de Salvador

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca